



Lei nº 525/2013

DATA: 19 de dezembro de 2013.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores de Saruva de Fernandes Pinheiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a Associação de Agricultores de Saruva de Fernandes Pinheiro, inscrita no CNPJ sob nº 06.133.949/0001-46, com sede na localidade rural de “Saruva”, no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da presente declaração de utilidade pública perante o Poder Público Municipal, ocorrendo:

I – modificação estatutária, quanto à sua finalidade;

II – mudança de denominação;

III – havendo dissolução da sociedade;

IV – havendo desvio de finalidade de recursos repassados pelo Município;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2013.

ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara

JEFERSON ALVES PIRES

Primeiro Secretário